



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano X • Edição 535 • Capão Bonito, 27 de abril de 2018

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Prefeitura entregará **recuperação da estrada do Turvo dos Almeidas** neste sábado

*Na ocasião também será realizado o lançamento da reforma da Praça do bairro*



Estrada do Turvo dos Almeidas foi recuperada pela Prefeitura Municipal em parceria com o Governo de SP

**A** Prefeitura Municipal de Capão Bonito entregará oficialmente as obras de recuperação da estrada do Turvo dos Almeidas, neste sábado, às 19h00. Na ocasião também será realizado o lançamento da reforma da Praça São Roque, localizada no bairro.

A recuperação da estrada foi viabilizada por meio de um convênio entre a Prefeitura de Capão Bonito e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, por

meio do Programa Melhor Caminho, com um investimento de mais de R\$ 700 mil. O convênio foi assinado em setembro do ano passado e agora será realizada a entrega das obras à comunidade do Turvo dos Almeidas.

O lançamento da reforma da Praça São Roque, também será um momento importante na cerimônia. O investimento para a reforma será de R\$ 186 mil, conquistado pela Prefeitura Municipal junto à Casa Civil do Governo de São Paulo.

A Prefeitura Municipal ressaltou a importância das obras para o desenvolvimento e melhoria do bairro. “Essas obras eram reivindicadas pelos moradores do bairro há muitos anos e graças às parcerias com o Governo de São Paulo, conquistamos esses benefícios de grande importância para o Turvo dos Almeidas. Vamos trabalhar em busca de mais parcerias para beneficiar mais bairros de Capão Bonito”, afirmou a administração.



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 – Centro - CEP 18.300-900 – Capão Bonito/SP

Telefone: (15) 3543-9900 Ramais: 9903 / 9951

E- mail: rh@capaobonito.sp.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIVISÃO DE PESSOAL

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2016, para o Cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **02/05/2018** à **04/05/2018** das 8:hs00 às 16:hs00, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R. G.	ASSINATURA
21	MARIA CONCEIÇÃO FAGUNDES	192932755	
22	FELICIDADE DE JESUS CAMPOS MARTINS	235328157	
23	NEUSA SOARES DA SILVA	322962377	
24	LEANDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA	334824400	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público.

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08:00 às 17:00 horas.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", em 23 de abril de 2.018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

#### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini  
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela  
Secretaria Municipal de Governo,  
Indústria e Comércio

Reinaldo Daniel Jr.  
Secretaria Municipal de  
Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo de Queiroz  
Secretaria Municipal de Planejamento e  
Serviços Urbanos

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima César  
Secretaria Municipal de Saúde

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social

Noel Correa Leme  
Secretaria Municipal de Finanças

Dr. José Roque Machado  
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa  
Wagner Santos - Ramal 9912

Ouvidoria / Corregedoria  
Ramal 9940  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Municipal - Ramal 9931

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9922

Departamento de Trânsito  
Gilberto Tobias - Ramal 9935

Departamento de Tributação - Ramal 9911

Fiscalização - Ramal 9906

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento  
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

# 161 anos

## Capão Bonito

### PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

#### 02 DE ABRIL (SEGUNDA)

**ATO CÍVICO DE HASTEAMENTO DA BANDEIRA**  
09h30 - Estádio Dr. José Sidney da Cunha (Campo do Elosport)

**SORTEIO DAS 200 MORÁDIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA MARIA - CDHU**  
10h - Estádio Dr. José Sidney da Cunha (Campo do Elosport)

**MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS**  
19h30 - Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição

#### 06 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA)

**PROGRAMA ESPECIAL DE ANIVERSÁRIO CAPÃO BONITO**  
12h - TV Record (Programa Balanço Geral)

**PALCO LIVRE (Dança)**  
19h - Praça Rui Barbosa com artistas da Cidade

**EXPOSIÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO**  
19h - Praça Rui Barbosa

#### 07 DE ABRIL (SÁBADO)

**MÚSICA NA PRAÇA**  
10h - Praça Rui Barbosa

**DESFILE CÍVICO 161 ANOS DE CAPÃO BONITO**  
Tema: "Capão Bonito e suas Belezas Naturais"  
15h - Rua General Carneiro / Praça Rui Barbosa

**SHOWS ARTÍSTICOS**  
21h - Bruno & Carina  
22h - Grupo Sempre a Frente  
Praça Rui Barbosa

#### 08 DE ABRIL (DOMINGO)

**CAMPEONATO SUL PAULISTA DE CICLISMO MOUNTAIN BIKE**  
08h - Largada FATEC

**ESTRÉIA ELOSPORT NO CAMPEONATO PAULISTA - ELOSPORT X JABAQUARA**  
10h - Estádio Dr. José Sidney da Cunha (Campo do Elosport)

**SHOWS ARTÍSTICOS**  
10h às 18h - Artistas da Cidade  
20h - Grupo Contagia  
21h - Renan Valentti  
Praça Rui Barbosa

**MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS**  
19h30 - Igreja São Paulo Apóstolo

#### 10 A 13 DE ABRIL (DE TERÇA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)

**PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA**  
10h - Abertura na Praça Rui Barbosa  
Palestras nas Escolas Estaduais, Fatec, Etec  
DIA 13 - 19h30 - Encerramento no Centro Educacional Paulo Freire

#### 11 A 13 DE ABRIL (DE QUARTA-FEIRA A SEXTA-FEIRA)

**CINEMA NA PRAÇA**  
19h - Praça Rui Barbosa

#### 14 DE ABRIL (SÁBADO)

**INAUGURAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL MARIA BORGES**  
14h - Jardim São Francisco

**CULTO DE AÇÃO DE GRAÇAS**  
19h30 - Assembleia de Deus Ministério Madureira

#### 15 DE ABRIL (DOMINGO)

**MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS**  
19h30 - Igreja Nossa Senhora Aparecida Vila Aparecida

#### 17 DE ABRIL (TERÇA-FEIRA)

**LANÇAMENTO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO FERREIRA DAS ALMAS**  
10h - Gabinete do Prefeito Parceira Prefeitura / Fibria

#### 20 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA)

**LANÇAMENTO SINAL DIGITAL DA RECORD EM CAPÃO BONITO**  
10h - Gabinete do Prefeito

#### 21 DE ABRIL (SÁBADO)

**ENTREGA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**  
10h - Vila Aparecidinha

**2ª ETAPA DO FESTIVAL SERTANEJO**  
19h - Bairro dos Proenças

#### 28 DE ABRIL (SÁBADO)

**ENTREGA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO TURVO DOS ALMEIDAS**  
19h - Turvo dos Almeidas

**LANÇAMENTO DA REFORMA DA PRAÇA DO TURVO DOS ALMEIDAS**  
19h - Turvo dos Almeidas

**SHOW COM DUPLA SERTANEJA**  
20h - Bairro Turvo dos Almeidas

#### 05 DE MAIO (SÁBADO)

**INAUGURAÇÃO QUADRA SOCIETY**  
15h - Vila São Paulo

#### 19 DE MAIO (SÁBADO)

**3ª ETAPA DO FESTIVAL SERTANEJO**  
19h - Bairro Taquaral



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*

**INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA NACIONAL 2018**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, comunica aos interessados que encontram-se abertas as inscrições para o Exame Nacional de Certificação de Competência do ensino de Jovens e Adultos – ENCCEJA Nacional 2018 a partir de **16/04/2018 ao dia 27/04/2018 conforme Edital nº 15, de 13 de Março de 2018** disponível no endereço: <http://enccejanacional.inep.gov.br/encceja>.

A aplicação do Encceja Nacional 2018, em todas as Unidades da Federação, obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horário oficial de Brasília/DF, para os ensinos fundamental e médio:

1. A Aplicação do **Exame ocorrerá no dia 05 de agosto de 2018** - Encceja Ensino Fundamental e Ensino Médio Turno Matutino e Vespertino.
- 2.

<b>Turno Matutino</b>	
Abertura dos Portões	8h
Fechamento dos Portões	8h45
Início das Provas	9h
Término das Provas	13h

<b>Turno Vespertino</b>	
Abertura dos Portões	14h30
Fechamento dos Portões	15h15
Início das Provas	15h30
Término das Provas	20h30

3. Caso os interessados necessitem de auxílio para a realização da inscrição poderá procurar a E.M. "Prof. Faustino Cesarino Barreto", Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e ACESSA São Paulo no horário das 09h às 11h e das 14h às 17h.
4. O Transporte será cedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo até o local das provas (Itapeva-SP e Itapetininga-SP) mediante pré agendamento.

Segue link para acesso com Orientações ENCCEJA 2018 para ampla divulgação.

<https://www.portaleduca.net/inscricoes-encceja-2018-cronograma-e-provas>

Capão Bonito (SP), 17 de Abril de 2018.

**MARCELO FARTO VARELA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2018**

**Marco Antonio Citadini**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 1/2014, realizado nos termos do Edital, Edição 361, página 20 de 06/02/2015, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA DE CIÊNCIA**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – no período de **30/04/2018 à 04/05/2018 (sexta-feira) até às 16h.**

Após o comparecimento, a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição, obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 1/2014** publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição nº 361, página 20 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Inscrição	Nome da candidata	Data de Nasc.	Class.	Assinatura
7057	Lenita Wiss Kuhl	25/07/1982	12º	

**Dia: 07/05/2018 (segunda-feira)**

**Horário: 09h**

**Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 19 de Abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2018**

**Marco Antonio Citadini**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 1/2014, realizado nos termos do Edital, Edição 361, página 22 de 06/02/2015, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA DE HISTÓRIA**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **30/04/2018 à 04/05/2018 (sexta-feira) até às 16h.**

Após o comparecimento, a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição, obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 1/2014** publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição nº 361, página 22 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Inscrição	Nome da candidata	Data de Nasc.	Class.	Assinatura
3714	Valéria Brisola de Souza	14/01/1975	5º	

**Dia: 07/05/2018 (segunda-feira)**

**Horário: 09h**

**Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

**Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 19 de Abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro  
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-4543/3542-2875

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2018**

**Marco Antonio Citadini**, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 1/2014, realizado nos termos do Edital, Edição 361, página 22 de 06/02/2015, para o cargo vago de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA**, conforme abaixo indicada, interessada em assumir emprego **ANUÊNCIA DE EMPREGO (EFETIVAÇÃO)**. Devendo a mesma comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro no período de **30/04/2018 à 04/05/2018 (sexta-feira) até às 16h.**

Após o comparecimento, a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

Para a atribuição em caráter de efetivação, deverá a candidata relacionada abaixo comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP, para participar da Atribuição, obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 1/2014** publicada em 06 de fevereiro de 2015 na Edição nº 361, página 22 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

Inscrição	Nome do candidato	Data de Nasc.	Class.	Assinatura
1762	Nubia Nazaré Bonifácio	06/07/1975	5º	

**Dia: 07/05/2018 (segunda-feira)**

Horário: 09h

Local: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo****Documentos necessários: RG, CPF, Nº do PIS/PASEP e Comprovante de Endereço.**

Paço Municipal Dr. “João Pereira dos Santos Filho”.

Capão Bonito-SP, 19 de Abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura do Município de Capão Bonito -SP

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

### Conselho Municipal de Cultura

Rua Bernardino de Campos nº 477 - Centro (Centro Paulo Freire)

Fone (15) 3542-4243



#### RESOLUÇÃO Nº 02/2018

Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal de Cultura responsável em fazer valer a Lei Municipal Nº 2.272, 27 de Novembro de 2001.

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Capão Bonito, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal Nº 2.272, 27 de Novembro de 2001 e no Regimento Interno, mediante às deliberações dos membros do referido órgão colegiado e registrado em ata cumpri as substituições e alterações, por motivo de ausência e desistência de membros do conselho.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir e alterar os membros do Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Fica indicado para a substituição na composição de: **Representante da Área de Eventos de Rua e da Área da Tecnologia e Educação respectivamente;**

O Sr. **Gilson Eduardo Kurtz de Carvalho Lopes**, portador do RG 18.324.772-3 substitui a Sra. **Célia Lincoln**.

O Sr. **José Luiz de Almeida**, portador do RG 9.720.688-X substitui o Sr. **Fernando Claudio Ramos de Oliveira**.

Capão Bonito, 24 de Abril de 2018.

---

**PAULO RENATO DO CARMO MENDES HONORATO**

Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Capão Bonito/SP

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 (CONVÊNIO PMCB Nº 002/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO – CAS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4.280/2017

**OBJETIVO:** Dar suporte na instalação e funcionamento dos serviços públicos da instalação dos residenciais terapêuticos em Capão Bonito – SP.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de 30/03/2018

**DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2018

**MARCO ANTONIO CITADINI**

**DECRETO N° 047/18, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**



**Dispõe sobre Suspensão de Expediente nas Repartições Públicas, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que o próximo dia 30 de abril do corrente está intercalado entre o final de semana e o feriado do Dia do Trabalho,

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril p.f., ressalvando-se os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito (Fiscalização e Sinalização), Creches, Serviço Funerário, SOS Criança, Coleta de Lixo e Centro de Saúde/Unidades Básicas de Saúde.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 24 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.430/2018 - PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, EM 20/04/2018 - PÁGS. 15/16, QUE PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA:

**LEI Nº 4.430, DE 19 DE ABRIL DE 2018.**



**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), que específica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>	
02.03.00		<b>SEC MUN. DE PLANEJAMENTO E SERV. URBANOS</b>	
02.03.04		<b>DEMUTRAN</b>	
15.452.0004.2016		<b>GESTÃO DO DEMUTRAN</b>	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	
		SUPLEMENTAÇÃO . . . . F 94	R\$ 10.000,00
02.09.00		<b>SEC. MUN. AGROPEC. OBRAS E MEIO AMBIENTE</b>	
02.09.02		<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA</b>	
20.606.0016.2107		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA</b>	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 532	R\$ 40.000,00
02.09.06		<b>DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS</b>	
26.782.0017.2111		<b>GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS</b>	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. . . . F. 553	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO. . . . .</b>		<b>.....</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das reduções das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	<b>PODER EXECUTIVO (P. M)</b>
----------	-------------------------------

02.03.00		SEC MUN. DE PLANEJAMENTO E SERV. URBANOS	
02.03.04		DEMUTRAN	
15.452.0004.2017	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	
		REDUÇÃO . . . . F 98	R\$ 10.000,00
02.09.00		SECRETARIA MUN AGROP. OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02.09.02		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	
20.606.0016.1039	4.4.90.51	REFORMA E AMPLIAÇÃO	
		OBRAS E INSTALAÇÕES	
		REDUÇÃO . . . . F. 524	R\$ 20.000,00
20.606.0016.1041	4.4.90.52	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		REDUÇÃO . . . . F. 526	R\$ 20.000,00
02.09.06		DIVISÃO DE ESTRADAS RURAIS	
26.782.0017.1042	4.4.90.61	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
		REDUÇÃO . . . . F. 545	R\$ 60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	.....	.....	R\$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 19 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**DOE UM LIVRO PARA A CASA DO ADOLESCENTE**

**Livros :**  
**Clássicos**  
**Ação**  
**Aventura**  
**Romance**  
**Projeto de Vida**  
**Autoestima**  
**Literatura**  
**Nacional/Internacional**  
**Ficção**  
**Infantojuvenil**  
**Saúde na Adolescência**  
**entre outros...**

**Av. Massaichi Kakihara**  
**Nº1560- Bela Vista**  
**Capão Bonito-SP**  
**015-3542-5837**

**PRO JUVENTUDE**

**Colabore**

## EXPEDIENTE DOS DENTISTAS E AUXILIARES

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO		
Manhã: a partir das 8h. Tarde: a partir das 13h.		
CSI		
PERÍODO	DENTISTA	AUXILIAR
MANHÃ	ANA CAROLINA / 20H	LARISSA
	RENATA / 20H	MALU
TARDE	DANIEL / 20H	
UBS VILA SÃO PAULO		
PERÍODO	DENTISTA	AUXILIAR
MANHÃ	CELINA / 20H	MARINA
	ÊNIO / 20H	HELENA
TARDE	EDUARDO / 20H	LUCIANA
UBS VILA APARECIDA		
PERÍODO	DENTISTA	AUXILIAR
MANHÃ	FABRÍCIO / 20H	JOICE
	SUSSUMO / 20H	JÉSSICA
UBS NOVA CAPÃO BONITO		
PERÍODO	DENTISTA	AUXILIAR
MANHÃ	CYNTHIA / 20H	MAIARA
	DEISE / 20H	
UBS JARDIM ALVORADA		
PERÍODO	DENTISTA	AUXILIAR
MANHÃ	PRISCILA / 40H	JAINE
TARDE		
CASA DA GESTANTE		
PERÍODO	DENTISTA	AUXILIAR
MANHÃ	TÂNIA / 20H	ANE
TARDE	RACHEL / 20H	
UBS ANA BENTA/PINHALZINHO		
PERÍODO	DENTISTA	AUXILIAR
MANHÃ	MARCO / 20H	AURORA
SINDICATO RURAL		
PERÍODO	DENTISTA	AUXILIAR
MANHÃ	EDSON / 20H	CAMILA
COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL		
PERÍODO	DENTISTA	
MANHÃ	TICIANA OLIVATI / 20H	



Capão Bonito, 24 abril de 2018



## VAGAS

**1 (uma) vaga para ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – SISTEMA SPED (Área Admin. Contábil)**

**01 (uma) vaga para VENDEDORA – ÁREA DE COSMÉTICOS – (CARRO PRÓPRIO)**

**01 (uma) vaga para VENDEDOR (A) ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CARRO PRÓPRIO)**

**01 (uma) vaga para VENDEDOR (A) ÁREA DE SEGUROS (CARRO PRÓPRIO)**

**01 (uma) vaga para VENDEDOR (A) EXTERNO PESHOP (COMIDA PARA CAES E GATOS) (CARRO PRÓPRIO)**

**01 (uma) vaga para TÉCNICO AGRÍCOLA Fazenda produtiva**

**02 (duas) vagas para AUXILIAR DE PRODUÇÃO JUNIOR\* Habilitação, Informática, Ensino Médio**

\*Experiência.

Posto de Atendimento ao Trabalhador de Capão Bonito  
Rua Sete de Setembro, 840, Centro.

**RETIFICAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 046/18, DE 19 DE ABRIL DE 2018 - PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, EM 20/04/2018 - PÁG. 24:**

**Onde se lê:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 110.000,00 (Cem e dez mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

**Leia-se:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 005/2018.**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.

**CONTRATADO:** TPD ENGENHARIA LTDA

**DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para regime de empreitada por preço global da obra de ampliação do arquivo, da garagem dos veículos oficiais, fechamento e adequação do estacionamento da Câmara Municipal.

**VALOR TOTAL:** R\$ 343.456,51 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

**PERÍODO:** 6 meses.

## Vigilância Sanitária



### AGRUPAMENTO:-21-COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

#### LICENÇA FUNCIONAMENTO INICIAL

**PROTOCOLO:-200/18-PROCESSO:-10203-040/18-**CARLOS ALBERTO RODOLFO-MEI (DOCERIA) RUA PAULO MENDES DE CARVALHO,136 VILA APARECIDA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-472-000255-1-8 DO DIA 24/04/2018

**PROTOCOLO:-263/18-PROCESSO:-10203-053/18-** VANDERLEIA BARBOSA ROCHA-MEI (LANCHONETE) RUA BENJAMIN CONSTANT,S/N CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000690-1-9 DO DIA 20/04/2018

### AGRUPAMENTO:-70 -PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

#### RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

**PROTOCOLO:-269/18-PROCESSO:-10203-127/13-**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAPÃO BONITO (CONS.ODONTO)

RUA ALTINO ARANTES, 198 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-863-000170-1-9 DO DIA 23/04/2018

#### ALTERAÇÃO DADOS CADASTRAIS

**PROTOCOLO:-136/18-PROCESSO:-10203-003/17-**EDUARDO WAGNER SANTOS SILVA-ME (LANCHONETE) AV. CAP. CALIXTO DE ALMEIDA,90 VL. NOVA CAPÃO BONITO – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000635-1-7 DO DIA 20/04/2018 (RAZÃO SOCIAL)

#### CANCELAMENTO DE CEVS

**PROTOCOLO:-273/18-PROCESSO:-10203-033/16-**JULIANA PRESTES-MEI (AMBULANTE) RUA LEONILDO CACCIACARRO 64 JD.VALE VERDE – CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000559-1-3 DO DIA 20/04/2018

**PROTOCOLO:-372/18-PROCESSO:-10203-075/10-**AROLDI SÉRGIO MORATO DA SILVA – MEI (AMBULANTE) AV. MASSAICHI KAKIHARA, 39 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS;-351020301-561-000283-2-0 DO DIA 20/04/2018

**PROTOCOLO:-366/18-PROCESSO:-10203-065/10-**VALDIREI DE SOUZA SANTOS – BAR (LANCHONETE) AV. GOV. LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 238 CENTRO CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-561-000276.-1-0 DO DIA 20/04/2018

**PROTOCOLO:-374/18-PROCESSO:-10203-041/17-**STS COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI-ME (COM.ATACADISTA) AV.

MASSAICHI KAKIHARA, 447 VILA BELA VISTA CAPÃO BONITO/SP CEVS:-351020301-469-000008-1-7 DO DIA 20/04/2018

#### AUTO DE INFRAÇÃO – AIF

**PROTOCOLO:-383/18-PROCESSO:-10203-071/18-**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES – ACAMAR (RECICLAGEM) RUA FRANCISCO BARRETO 1368 VILA GUANABARA CAPÃO BONITO/SP AIF-107/18 DO DIA 25/04/2018 (DENGUE)

**PROTOCOLO:-382/18-PROCESSO:-10203-072/18-**ELIONAI RIBEIRO (RECICLAGEM) AV. MASSAICHI KAKIHARA, 1897 VILA SÃO PAULO CAPÃO BONITO/SP AIF-110-18 DO DIA 25/04/2018 (DENGUE)

#### NOTIFICAÇÃO RECOLHIMENTO DE MULTA

**PROTOCOLO:-379/18-PROCESSO:-10203-043/18-**JOEL CRAVO DE OLIVEIRA (SUCATA) RUA ITARARÉ 620 VILA SÃO PAULO – CAPÃO BONITO/SP TRM-185 DO DIA 25/04/2018 (VALOR-R\$-257,00)

#### TERMO DE LIBERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

**PROTOCOLO:-384/18-PROCESSO:-10203-032/18-**EDUARDO WAGNER DOS SANTOS SILVA-ME (LANCHONETE) AV. CAPITÃO CALIXTO DE ALMEIDA. 90 VILA NOVA C.BONITO- CAPÃO BONITO/SP TRM-009-18 DO DIA 20/04/2018 (LIBERAÇÃO ESTABELECIMENTO)

## FESTIVAL SERTANEJO DE MÚSICA RAIZ

Capão Bonito

### Programação.

**17 de Março - Sábado.**  
1ª Etapa - Bairro dos Tomés. Salão Comunitário às 19h

**21 de Abril - Sábado.**  
2ª Etapa - Bairro dos Proenças. Salão Comunitário às 19h

**19 de Maio - Sábado.**  
3ª Etapa - Bairro Taquaral. Salão Comunitário às 19h

**26 de Maio - Sábado.**  
4ª Etapa - Bairro Ana Benta. Salão Comunitário às 19h

**15 e 16 de Junho - Sábado e Domingo.**  
5ª Etapa e Final - Clube Kai Kan. às 19h

INSCRIÇÕES E REGULAMENTO : A partir de 01 de Março.

**Premiação**

1º LUGAR GERAL - R\$ 1.500,00  
2º LUGAR GERAL - R\$ 1.000,00  
3º LUGAR GERAL - R\$ 700,00  
4º LUGAR GERAL - R\$ 500,00  
5º LUGAR GERAL - R\$ 300,00  
6º LUGAR GERAL - R\$ 200,00

Obs. Premiação em dinheiro somente na final.

divisão de **CULTURA** Arte Para todos.

PREFEITURA DE **CAPÃO BONITO** gestão e eficiência

VOCÊ SE ESFORÇA, MAS NÃO SABE MAIS O QUE FAZER PARA SER MAIS PRESENTE E ATIVO NA VIDA DE SEUS FILHOS ADOLESCENTES?

Participe do grupo para mães/pais/responsáveis do Pró-jovem - Casa do Adolescente

## Causos de Família

Um espaço seguro, feito pra você compartilhar suas experiências, dúvidas e interesses. Onde irá se divertir, fazer novas descobertas e proporcionar mais saúde, cidadania e bem estar à sua família!

Encontros quinzenais, com a psicóloga do SCFV Marilisa (Quartas-feiras, às 09h00)

**A GENTE SE INTERESSA PELA SUA HISTÓRIA E QUEREMOS FAZER PARTE DELA!**

Informações: Av. Massaichi Kakihara, 1560. Jd São Paulo (15) 3542-5837 ou cda.capaobonito@outlook.com

## DECRETO Nº 048/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 3.124, de 18 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.307, de 23 de maio de 2017 e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 25 de agosto de 2017,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica doado à Empresa **INSALTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.292.238-/0001-63 nos termos da legislação citada no considerando acima, de acordo com este Decreto e conforme Processo Administrativo nº 7925/1/2017, a área abaixo caracterizada, necessária à instalação de sua empresa com 6.000,00 m<sup>2</sup> (seis mil sete metros quadrados), Lotes 09, 10, 11, 16, 17 e 18, da Quadra “C”, situada no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, neste Município, com as seguintes características:

Um terreno composto pelos LOTES 09, 10, 11, 16, 17 e 18 da Quadra C, do Distrito Industrial “Senador José Ermírio de Moraes”, localizado no município de Capão Bonito, com área de 6.000,00 m<sup>2</sup>, e as seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua 3 mede 60,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o LOTE 08 mede 50,00 metros e confrontando com o LOTE 19 mede 50,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o LOTE 12 mede 50,00 metros e com o LOTE 15 mede 50,00 metros; e, nos fundos confrontando com a RUA 4, mede 60,00 metros”.

**Art. 2º** O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

**Art. 3º** O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 7925/1/2017, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5º** Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 25 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

## DECRETO Nº 049/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 3.124, de 18 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.307, de 23 de maio de 2017 e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 23 de março de 2018,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica doado à Empresa **PRACTICE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.536.178/0001-09, nos termos da legislação citada no considerando acima, de acordo com este Decreto e conforme Processo Administrativo nº 2282/1/2018, a área abaixo caracterizada, necessária à instalação de sua empresa com 25.930,38 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil, novecentos e trinta metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, da Quadra “D”, situada no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, neste Município, com as seguintes características:

Um terreno composto pelos **LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra D**, do Novo Distrito Industrial José Ermírio de Moraes, localizado no município de Capão Bonito, com área de 25.930,48 m<sup>2</sup>, e as seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua 4 mede 242,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com a AVENIDA 1, em três seguimentos, sendo o primeiro em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, o segundo em reta medindo 82,00 metros, e finalmente o terceiro em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; do lado esquerdo, confrontando com a RUA 6, em três seguimentos, sendo o primeiro em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, o

segundo em reta medindo 82,00 metros, e finalmente o terceiro em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; e, nos fundos confrontando com a RUA 5, mede 242,00 metros”.

**Art. 2º** O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

**Art. 3º** O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 2282/1/2018, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5º** Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 25 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

## DECRETO Nº 050/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 3.124, de 18 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.307, de 23 de maio de 2017 e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 13 de abril de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica doado à Empresa **SUSTENPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.724.877/0001-20, nos termos da legislação citada no considerando acima, e de acordo com este Decreto e conforme o Processo Administrativo nº 1522/1/2017, a área abaixo caracterizada, necessária à instalação de sua empresa com 9.896,67 m<sup>2</sup> (nove mil, oitocentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), Lotes: 01, 02, 03, 04, 23, 24, 25 e 26, da Quadra “B”, situada no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, neste Município, com as seguintes características:

“Frente para Rua 2 mede 70,43 metros; do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com a Avenida 1, em três seguimentos, sendo o primeiro em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,38 metros, o segundo em reta medindo 119,44 metros, e finalmente o terceiro em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote 5 mede 68,67 metros e com o Lote 22 mede 50,00 metros; e, nos fundos confrontando com a Rua 2, mede 71,00 metros”.

**Art. 2º** O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

**Art. 3º** O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 1522/1/2017, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5º** Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 080/17, de 31 de maio de 2017.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 25 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

## DECRETO Nº 051/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 3.124, de 18 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.307, de 23 de maio de 2017 e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 30 de agosto de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica doado à Empresa **MADEKILL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.804.440/0001-27, nos termos da legislação citada no considerando acima, de acordo com este Decreto e conforme Processo Administrativo nº 7411/1/2017, a área abaixo caracterizada, necessária à instalação de sua empresa com 4.657,77 m<sup>2</sup> (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), Lotes 01, 02 e 03, da Quadra “E”, situada no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, neste Município, com as seguintes características:

Um terreno composto pelo **LOTE 01, 02 e 03 da Quadra E**, do Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, localizado no município de Capão Bonito, com área de 4.657,77 m<sup>2</sup>, e as seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua 6 mede 45,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com a ÁREA VERDE, mede 90,06 metros; do lado esquerdo confrontando com a VCP (VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL) mede 98,77 metros; e nos fundos confrontando com o VCP (VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL) em dois segmentos, o primeiro mede 13,84 metros, e o segundo mede 39,56 metros.”

**Art. 2º** O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou

transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

**Art. 3º** O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 7411/1/2017, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5º** Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 25 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

## DECRETO Nº 052/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 3.124, de 18 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.307, de 23 de maio de 2017 e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 13 de abril de 2018,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica doado à Empresa **M. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.285.345/0001-15, nos termos da legislação citada no considerando acima, de acordo com este Decreto e conforme Processo Administrativo nº 6934/1/2016, a área abaixo caracterizada, necessária à instalação de sua empresa com 4.302,87 m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e dois metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), Lotes 08, 09, 18 e 19, da Quadra “B”, situada no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, neste Município, com as seguintes características:

Um terreno composto pelos Lotes: 08, 09, 18 e 19 da Quadra B, do Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, localizado no Município de Capão Bonito, com área de 4.302,87 m<sup>2</sup>, e as seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua 2 mede 40,38 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o Lote 07 mede 60,35 metros e com o Lote 20 mede 50,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote 10 mede 54,80 metros e com o Lote 17 mede 50,00 metros; e, nos fundos confrontando com a Rua 3, mede 40,00 metros”.

**Art. 2º** O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

**Art. 3º** O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 6934/1/2016, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5º** Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 091/17, de 19 de junho de 2017.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 25 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

## DECRETO Nº 053/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 3.124, de 18 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.307, de 23 de maio de 2017 e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 13 de abril de 2018,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica doado à Empresa **MORETTO & MORETTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 60.173.622/0001-43, nos termos da legislação citada no considerando acima, de acordo com este Decreto e conforme Processo Administrativo nº 4305/1/2017, a área abaixo caracterizada, necessária à instalação de sua empresa com 6.870,59 m<sup>2</sup> (seis mil, oitocentos setenta metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), Lotes 05, 06, 07, 20, 21 e 22, da Quadra “B”, situada no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, neste Município, com as seguintes características:

Um terreno composto pelos **LOTES 05, 06, 07, 20, 21 e 22 da Quadra B**, do Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, localizado no município de Capão Bonito, com área de 6.870,59 m<sup>2</sup>, e as seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua 2 mede 60,57 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o LOTE 04 mede 68,67 metros e com o LOTE 23 mede 50,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o LOTE 08 mede 60,35 metros e com o LOTE 19 mede 50,00; e, nos fundos confrontando com a RUA 3, mede 60,00 metros”.

**Art. 2º** O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

**Art. 3º** O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 4305/1/2017, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5º** Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 25 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO Nº 054/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 3.124, de 18 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.307, de 23 de maio de 2017 e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 13 de abril de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica doado à Empresa **CARLOS EDUARDO GARCIA REFRIGERAÇÃO EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 59.881.128/0001-54, nos termos da legislação citada no considerando acima, de acordo com este Decreto e conforme Processo Administrativo nº 5121/1/2017, a área abaixo caracterizada, necessária à instalação de sua empresa com 3.179,96 m<sup>2</sup> (três mil, cento e setenta e nove metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), Lotes 10, 11 e 12, da Quadra “A”, situada no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, neste Município, com as seguintes características:

Um terreno composto pelos Lotes: 10, 11 e 12 da Quadra A, do Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, neste Município, com área de 3.179,96 m<sup>2</sup>, e as seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua Eichi Kudo mede 42,62 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, em três seguimentos, o primeiro confrontando com a Área Institucional 1 (AI-2) mede 11,85 metros; deflete à direita confrontando com a Área Institucional 2 (AI-2) e com o Lote 07, mede 20,00 metros; deflete à esquerda confrontando com o Lote 13 mede 50,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote 09 mede 47,14 metros; e, nos fundos confrontando com a Rua 2, mede 60,00 metros”.

**Art. 2º** O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

**Art. 3º** O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 5121/1/2017, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5º** Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 093/17, de 19 de junho de 2017.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 25 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**DECRETO Nº 055/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 3.124, de 18 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.307, de 23 de maio de 2017 e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 23 de março de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica doado à Empresa **ELEGANCIA COSMÉTICOS PROFISSIONAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 26.038.928/0001-59, nos termos da legislação citada no considerando acima, de acordo com este Decreto e conforme Processo Administrativo nº 1735/1/2018, a área abaixo caracterizada, necessária à instalação de sua empresa com 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados), Lote 18, da Quadra “A”, situada no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, neste Município, com as seguintes características:

Um terreno composto pelo LOTE 18, da Quadra A, do Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, localizado no município de Capão Bonito, com área de 1.000,00 m<sup>2</sup>, as seguintes medidas e confrontações: “Frente para a Rua 2 mede 20,00 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com LOTE 17 mede 50,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o LOTE 19 mede 50,00 metros; e nos fundos confrontando com o LOTE 03, mede 20,00 metros.”

**Art. 2º** O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

**Art. 3º** O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 1735/1/2018, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5º** Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 25 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

## DECRETO Nº 056/18, DE 25 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre Doação de Área no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 3.124, de 18 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.307, de 23 de maio de 2017 e a aprovação da Comissão Municipal em reunião realizada em 13 de abril de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica doado à Empresa **INTERHOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.589.698/0001-86, nos termos da legislação citada no considerando acima, de acordo com este Decreto e conforme Processo Administrativo nº 8347/1/2011, a área abaixo caracterizada, necessária à instalação de sua empresa com 6.855,30 m² (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros e trinta decímetros quadrados), Lotes 05, 06, 07, 13, 14, 15 e 16 da Quadra “A”, situada no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, neste Município, com as seguintes características:

Um terreno composto pelos Lotes: 05, 06, 07, 13, 14, 15 e 16 da Quadra “A”, situada no Distrito Industrial II “Senador José Ermírio de Moraes”, neste Município, com área de 6.855,30 m², e as seguintes medidas e confrontações: “Frente para Rua Eichi Kudo mede 93,76 metros; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com o Lote 04, mede 48,62 metros e com o Lote 17 mede 50,00 metros; do lado esquerdo em 3 seguimentos, o primeiro confrontando com a Área Institucional 2 (AI-2) em 16,27 metros, deflete à direita e confrontando com o Lote 12 mede 8,00 metros: deflete à esquerda e confrontando com o Lote 12 mede 50,00 metros; e, nos fundos confrontando com a Rua 2, mede 80,00 metros”.

**Art. 2º** O donatário não poderá dar destino diverso a área objeto desta doação e, nem mesmo alterar o objeto da atividade implantada, a que se propôs, ou transferir a área a terceiros, sem anuência expressa da Chefia do Executivo Municipal.

**Art. 3º** O donatário deverá, sob pena de revogação desta doação, iniciar as obras de implantação de indústria, e/ou prestação de serviços, dentro do prazo de três meses, contados da expedição do presente Decreto, e concluí-las dentro de 12 (doze) meses.

**Art. 4º** Findo o prazo estabelecido na cláusula anterior e após vistoria do imóvel, e constatação do cumprimento dos demais compromissos assumidos no requerimento constante do Proc. nº 8347/1/2011, sobretudo de criação de empregos no Município, o terreno será, oportunamente, objeto de escritura de doação, às expensas da donatária.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das obrigações aqui indicadas, nos respectivos prazos, inclusive no tocante a criação de empregos, fará com que a posse da área seja revertida a favor município, assim como as construções e os respectivos materiais passarão a integrar o patrimônio público, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5º** Os casos de omissão serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pelas disposições legais a respeito.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 090/17, de 19 de junho de 2017.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filhos”, 25 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

## LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 25 DE ABRIL DE 2018.



Dispõe sobre alterações nos Anexos I, II, V, XX e XXI, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, que especifica.

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo II - Quadro Permanente – Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, para criar vagas destinadas aos empregos permanentes de: “ADVOGADO”, “COSTUREIRA”, “DESENHISTA CADISTA”, e “MÉDICO CARDIOLOGISTA”, que passam a constar da seguinte forma:

ANEXO II				
QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS PERMANENTES				
DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.
ADVOGADO	20	I	7	06
COSTUREIRA	40	A	5	03
DESENHISTA CADISTA	40	F	5	03
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20	I	1	02

**Art. 2º** Fica alterada a descrição das atividades e a nomenclatura do emprego de “Monitora”, constante do Anexo II e XXI, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II – QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS PERMANENTES				
DENOMINAÇÃO	CHS	GRUPO	GRAU	QUANT.
MONITOR	40	B	1	160

## ANEXO XXI – DESCRIÇÃO DE CARGOS DO ANEXO II

**Monitor:** Desenvolver e acompanhar atividades relacionadas ao ensino sob orientação do docente da classe, através de cuidados pertinentes ao grupo, promover recreação e auxiliar na higienização dos alunos quando solicitado, em suas dificuldades pessoais coletivas ou individuais.

**Art. 3º** Altera-se o Anexo I - do Quadro Permanente – Empregos em Comissão, da Lei Complementar nº 045 de 03 de novembro de 2005, para criar mais 04 (quatro) vagas para o emprego de “ASSESSOR DE GABINETE”, mais 02 (duas) vagas para o emprego de “COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS” e a criação do emprego de “TÉCNICO DESPORTIVO”, que passa a constar da seguinte forma:

ANEXO I			
QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS EM COMISSÃO			
DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.
ASSESSOR DE GABINETE	D	3	14
COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	E	1	02
TÉCNICO DESPORTIVO	H	10	03

**Art. 4º** Fica incluída no Anexo XX – Descrição de Empregos do Anexo I da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, a descrição das atividades a serem executadas para o Emprego de “TÉCNICO DESPORTIVO”, com a seguinte redação:

## ANEXO XX - DESCRIÇÃO DE EMPREGOS DO ANEXO I

**Emprego: TÉCNICO DESPORTIVO**

**Descrição:** Ensinar os princípios de técnica de ginástica, jogos e outras atividades esportivas; fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos perante as competições e provas desportivas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades; Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas; Encarregar-se do preparo físico dos atletas; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Art. 5º** Fica alterado o Anexo V - do Quadro Permanente – da Função Gratificada, da Lei Complementar nº 045 de 03 de novembro de 2005, para reduzir a quantidade de 07 (sete) vagas, para 03 (três) vagas para o emprego de “ENCARREGADO DE EQUIPE”, que passa a constar da seguinte forma:

ANEXO V			
QUADRO PERMANENTE – EMPREGOS DA FUNÇÃO GRATIFICADA			
DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU	QUANT.
ENCARREGADO DE EQUIPE	E	7	03

**Art. 6º** Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 045, de 03 de Novembro de 2005, não afetados pelas modificações introduzidas por esta Lei Complementar.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 25 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI N° 4.433, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**



**Dispõe sobre aprovação do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação, que especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica aprovado o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação, na forma do Anexo Único e que desta é parte integrante, com vistas ao cumprimento do artigo 2°, Parágrafo único, da Lei n° 4.051/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação de Capão Bonito/SP.

**Art. 2°** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 25 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.432, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**(Projeto de Lei nº 0012/2018) – Autor Vereador Alan de Souza Galvão.**



**“Dispõe sobre a criação do Selo ONG Transparente no Município de Capão Bonito e dá outras providências”.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Selo ONG Transparente no âmbito do Município de Capão Bonito, visando atestar a transparência de informações de ONGs (Organizações Não Governamentais) na internet, garantindo a credibilidade destas entidades.

**Parágrafo único.** O Selo ONG Transparente tem como principal objetivo selecionar, auxiliar e divulgar as entidades não governamentais, que dão transparência às suas ações gerenciais e prestação de contas, permitindo o controle social de resultados pela sociedade.

**Art. 2º** Serão critérios avaliados:

- I** – Publicidade em Redes Sociais;
- II** - Contato e doação;
- III** - Missão da entidade;
- V** - Divulgação dos projetos e ações;
- VI** - Área geográfica atendida;
- VII** - Estatuto;
- VIII** - Diretoria e Conselho;
- IX** - Relatórios atuais;

**X** - Demonstrações contábeis e;

**XI** - Facilidade do controle pela sociedade.

**Art. 3º** O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 24 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**LEI Nº 4.434, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**(Projeto de Lei nº 0016/2018) – Autor Vereador  
Domingos Francisco Ribeiro Neto.**

**Dispõe sobre a alteração do Art.  
1º da Lei Municipal nº 3.558, de  
06 de julho de 2011, que  
especifica.**

**MARCO ANTONIO CITADINI**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.558 de 06 de julho de 2011, passará a vigorar a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica vedada a nomeação para quaisquer dos cargos de confiança de livre nomeação e exoneração do Executivo e do Legislativo, de pessoas que tenham contra si condenação, em decisão condenatória singular ou colegiada transitado em julgado, pelo prazo de 08 (oito) anos a contar do trânsito em julgado de decisão condenatória, pelos seguintes crimes:

- I - .....
- II - ....
- III - ...
- IV - .....
- V - ..
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - ....
- IX - .....
- X - .....

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho", 25 de abril de 2018.

**MARCO ANTONIO CITADINI**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**

*ENSINO DE QUALIDADE: gestão e eficiência*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37 /2018**

A Secretaria Municipal de Educação **COMUNICA** aos Srs. Professores de Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental (Ciclo I e Ciclo II), do quadro efetivo, interessados em desempenhar as atribuições de **Orientador Educacional no CAMP – Centro de Atendimento Multifuncional Pedagógico Prof. Zósimo Castanho de Almeida**, que encontra-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo, conforme segue:

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

- **Data: 03 e 04/05/2018**
- **Horário: das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h.**
- **Local: Secretaria Municipal de Educação**

**REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O POSTO DE TRABALHO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL.**

- Contar no mínimo 03 (três) anos de experiência no Magistério Municipal;
- Diploma original de nível superior em curso de graduação plena em Pedagogia;
- Certificação original com especialização em Psicopedagogia ou Orientação Educacional;
- Entrega de Plano de Trabalho.
- Disponibilidade para desempenhar suas funções no horário do funcionamento do CAMP.

**A SELEÇÃO DAR-SE Á MEDIANTE:**

- Apresentação do Plano de Trabalho denotando atribuições, ações educativas eficazes para o acompanhamento dos problemas de aprendizagem das crianças com condições linguísticas, sensoriais, cognitivas, físicas ou emocionais diferenciadas.
- Entrevista com a Comissão formada por Profissionais da Educação Municipal, conforme Termo de Designação nº 001/2017.

**CRONOGRAMA**

- **08/05/2018- 13:30 hs.-** Entrevista
- **11/05/2018:** Resultado da classificação na Imprensa Oficial do Município
- **14/05/2018 e 15/05/2018 –** Período de Recurso
- **18/05/2018-** Resultado Final da classificação na Imprensa Oficial do Município

**Obs:** O Mandato dos selecionados aprovados terá duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período mediante avaliação do desempenho das suas funções.

Capão Bonito, 27 de abril de 2018.

**Marcelo Farto Varela**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**



**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR  
DEINTER 7 – SOROCABA - SECCIONAL ITAPEVA  
**DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**

**EDITAL Nº 01 / 2018**

*O Dr. PAULO ROBERTO FONSECA,  
Delegado de Polícia de Capão Bonito, no  
uso de suas atribuições legais, etc.*

Faz saber a todos os interessados, que a pessoa do senhor Dr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, Delegado Seccional de Polícia de Itapeva/SP, estará realizando **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** atinente ao primeiro semestre de 2018, na DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAPÃO BONITO, localizada na rua Dr. Josino de Araújo, nº 750, centro, no **dia 10 de maio de 2018, a partir das 10:00 horas.**

Fica facultado ao povo em geral, prestar ou pedir informações, apresentar queixas, sugestões ou reclamações sobre os serviços policiais ou conduta dos funcionários.

Dê-se ciência aos funcionários.

Registre-se e publique-se na imprensa local.

Afixe-se em local de costume.

Capão Bonito, 24 de abril de 2018.

PAULO ROBERTO FONSECA  
Delegado de Polícia

**LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****LICITAÇÕES/ABERTURA****PREGÃO PRESENCIAL****Nº 028/2018 – PROCESSO****Nº 2712/2018 – REGISTRO****DE PREÇOS:** O objeto da

presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição galão de água mineral de 20 lts, Garrafa de água mineral 500 ml e copo de água mineral de 200 ml e galão de 20 lts para reposição, para a diversas Secretarias Municipais, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **Abertura no dia 15 de maio de 2018, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 26 de abril de 2018.

Os Editais na íntegra poderão ser obtidos ou consultados gratuitamente através do site [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br) no portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

**Marco Antonio Citadini**  
- Prefeito Municipal –

**LICITAÇÕES/  
HOMOLOGAÇÕES**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PROCESSO Nº 10964/2017 – REGISTRO DE PREÇOS.**

Vistos, etc...

O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** o item nº **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**, com proposta no valor global de **R\$ 425.500,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, a empresa licitante **S.O. ZIOBER & CIA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA/EPP – CNPJ: 10.547.961/0001-74.**

Em consequência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer

jurídico do **PP nº 023/2018 – Registro de Preços.** Capão Bonito, 25 de abril de 2018.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2018.**

**OBJETO:** Aquisição de peças para o motor da Máquina Patrol Dresser A P121 usada na manutenção em estradas rurais, para a Secretaria de Agropecuária, Abastecimento, Meio ambiente e Obras, deste Município.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **ZOROBABEL BOTENE ME**, no valor de **R\$ 6.155,79 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).** Capão Bonito, 23/04/2018.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Vale Transporte á funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**, confeccionada de acordo com o Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, às empresas: 1-) **EXPRESSO AMARELINHO LTDA**, no valor de **R\$ 6.166,50 (seis mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)** e 2-) **TRANSPEN TRANSPORTE E ENCOMENDAS LTDA**, no valor de **R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais).** Capão Bonito, 26/04/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO,  
ADITAMENTO E ATA**

**CONTRATO Nº 046/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018**

**CONTRATADO: VALREM – VENDA E ASSISTÊNCIA LOCAL E REGIONAL DE MÁQUINAS LTDA.**

**OBJETO:** Fornecimento de Registradores Eletrônicos de Ponto, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 17.940,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais).**

**ASSINATURA: 29/03/2018**

**CONTRATO Nº 057/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2018**

**CONTRATADO: ROGERIO DE PAULA ME.**

**OBJETO:** Prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para instalação de tela em poliamida na quadra esportiva do Centro Educacional, Cultural e Esportivo “Paulo Freire”, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**ASSINATURA: 10/04/2018**

**CONTRATO Nº 058/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018**

**CONTRATADO: J F PERES RANIERI**

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

**ASSINATURA: 10/04/2018**

**CONTRATO Nº 059/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2018**

**CONTRATADO: MIGUEL ANTUNES DA COSTA CAPÃO BONITO ME.**

**OBJETO:** Prestação de

serviços de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos residentes na zona rural e urbana devidamente matriculados na rede municipal e estadual de ensino, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 15.768,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais).**

**ASSINATURA: 13/04/2018**

**CONTRATO Nº 060/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018**

**CONTRATADO: BRUNO FERNANDO DE ALMEIDA TALLARICO**

**OBJETO:** Fornecimento de sistema de Manutenção do Programa de Gestão de Serviços de Iluminação Pública, para a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**

**ASSINATURA: 13/04/2018**

**CONTRATO Nº 061/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

**CONTRATADO: CONSTRÓI LTDA EPP**

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de revestimento vinílico, junto ao espaço localizado ao Centro de Apoio Pedagógico “Paulo Freire”, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 55.626,49 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).**

**ASSINATURA: 13/04/2018**

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 166/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 036/2014 – Processo 2567/2018**

**CONTRATADA: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços informatizados, para realização dos serviços de implantação e manutenção de softwares com suporte técnico, em diversas áreas desta municipalidade.

**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 578.233,13 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e treze centavos)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 2.617.360,86 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos)**.

**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para **08/05/2018**.

**ASSINATURA:** 13/04/2018

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2017 – Processo 1714/2018**  
**CONTRATADA: MARIA APARECIDA PEREIRA**

**OBJETO:** Locação de um Imóvel situado a Rua Marechal Deodoro, 375, Centro, nesta cidade de Capão Bonito/SP, que é destinado para uso e instalações do Ambulatório de Especialidades, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para **31/05/2018**.

**ASSINATURA:** 17/04/2018

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº**

**02/2017 – Processo 1186/2018**  
**CONTRATADA: MED SYSTEM EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos nas 15 unidades de Saúde, zona Urbana e Rural do Município, para a Secretaria Municipal de Saúde, desta municipalidade.

**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais)**.

**“DO PRAZO”:** Prorrogando o prazo de vigência para **19/05/2019**.

**ASSINATURA:** 25/04/2018

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 113/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – Processo 1384/2018**

**CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP**

**OBJETO:** Aquisição de diversos Móveis, Eletrodomésticos e Brinquedos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, desta municipalidade.

**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 8.826,00 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais)**.

**ASSINATURA:** 11/04/2018

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 116/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – Processo 1384/2018**

**CONTRATADA: ALL WORK COMERCIAL EIRELI - EPP**

**OBJETO:** Aquisição de diversos Móveis, Eletrodomésticos e Brinquedos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Esporte e Turismo, desta municipalidade.

**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 29.955,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais)**.

**ASSINATURA:** 11/04/2018

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 117/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – Processo 1384/2018**

**CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO 3 IRMÃOS EIRELI - EPP**

**OBJETO:** Aquisição de diversos Móveis, Eletrodomésticos e Brinquedos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, desta municipalidade.

**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)**.

**ASSINATURA:** 11/04/2018

**TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 119/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 – Processo 1384/2018**

**CONTRATADA: SANDRO JOSÉ DE PAIVA & CIA LTDA - EPP**

**OBJETO:** Aquisição de diversos Móveis, Eletrodomésticos e Brinquedos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, desta municipalidade.

**“DO VALOR”:** Acrescentando o valor de **R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)** ao valor originário do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 9.089,00 (nove mil e oitenta e nove reais)**.

**ASSINATURA:** 11/04/2018

**ATA Nº: 014/2018**

**VIGÊNCIA:** 13/04/2019

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 013/2018

**PROCESSO Nº:** 9949/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** – para a contratação de empresa para fornecimento de Tubos de Concreto, para a Secretaria de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras, deste Município.

**Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado**

**SERIMAR ARTEFATOS DE CIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / R\$ 18.880,00**

**ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA / R\$ 45.920,00**

**BLOCASA PRÉ MOLDADO DE CONCRETO LTDA / R\$ 37.200,00**

**ATA Nº: 016/2018**

**VIGÊNCIA:** 23/04/2019

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 022/2018

**PROCESSO Nº:** 1635/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** – para aquisição de Camisetas e Produtos para Educação de Trânsito no Exercício de 2018, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Serviços Urbanos, deste Município.

**Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado**

**FLEXNEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA ME / R\$ 7.170,00**

**H. F. ZAMORA BRINDES EPP / R\$ 22.550,00**

**JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP / R\$ 73.500,00**

**Marco Antonio Citadini**  
**- Prefeito Municipal -**